

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO, da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, nos termos do art. 888, § 1º da CLT e art. 879, II, do CPC/15, promoverá, nas datas, horários e local abaixo indicados o **LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE)**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da(s) Execução(ões)/Carta(s) Precatória(s) abaixo relacionada(s), sendo alienado ao arrematante que alcançar o maior lance, igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** da avaliação, observado o disposto neste Edital bem como na legislação subsidiariamente aplicável à Execução Trabalhista.

DATAS E HORÁRIOS:

- **Abertura para lances:** 08 de junho de 2026, a partir das 09:00.
- **Leilão Eletrônico:** 08 de julho de 2026, horário de encerramento às 13:00.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:

- **ONLINE**, através do endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br.

Processo: ATOOrd 0000692-23.2019.5.12.0018

Exequente(s): SILVIA TEREZINHA GARAFFA DA SILVA.

Executado(s): PLX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI E OUTROS (3).

Descrição do(s) bem(ns):

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado nesta cidade, no bairro da Velha, nos fundos da rua Guilherme Probst, representado pelo lote nº 33 do loteamento Residencial Dona Helma, aprovado pela Prefeitura local sob nº 010/95, em data de 21.07.1995, contendo a área de quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (448,00m²), fazendo frente em quatorze (14,00) metros com o lado ímpar da rua "C", fundos em quatorze (14,00) metros com o lote nº 31, estremando pelo lado direito em trinta e dois (32,00) metros com o lote nº 32, e, pelo lado esquerdo em trinta e dois (32,00) metros com o lote nº 34, todos de Helma Treis, sem benfeitorias distando pelo lado direito, 29,61 metros do início da curva de concordância formada pelas ruas "C" e "D" do loteamento. Dito imóvel acha-se gravado com uma faixa não edificante de 1,00 metro de largura.

Matriculado sob o nº 20.132 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC

De acordo com Certidão do Oficial de Justiça, sobre o terreno constam as seguintes BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS: no local, existe uma casa em alvenaria medindo 139,83 metros quadrados, coberta com telhas cerâmicas e esquadrias em alumínio, tudo conforme descrito no cadastro imobiliário municipal 93.632. Imóvel recebeu o número 487 da rua Guilherme Probst.

Avaliação/Reavaliação do(s) bem(ns): R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Depositário(a): nada consta.

Débito do(s) Executado(s): R\$117.733,03 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e três reais e três centavos), atualizados até 10/09/2024.

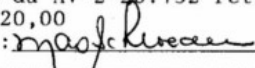
Observações:

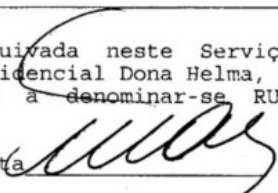
01) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante.

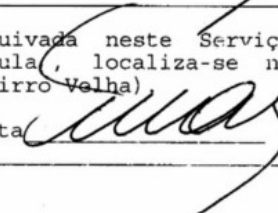
02) Matrícula n. 20.132 (Atualizada até 12/03/2026):

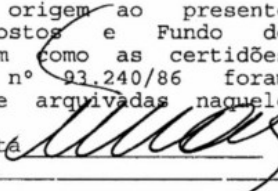
MATRÍCULA 20.132	BLUMENAU, 17 DE março DE 19 97	FOLHA 01
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado nesta cidade, no bairro da Velha, nos fundos da rua Guilherme Probst, representado pelo lote nº 33 do loteamento Residencial Dona Helma, aprovado pela Prefeitura local sob nº 010/95, em data de 21.07.1995, contendo a área de quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (448,00m²), fazendo frente em quatorze (14,00) metros com o lado ímpar da rua "C", fundos em quatorze (14,00) metros com o lote nº 31, estremando pelo lado direito em trinta e dois (32,00) metros com o lote nº 32, e, pelo lado esquerdo em trinta e dois (32,00) metros com o lote nº 34, todos de Helma Treis, sem benfeitorias distando pelo lado direito, 29,61 metros do início da curva de concordância formada pelas ruas "C" e "D" do loteamento. <u>Dito imóvel acha-se gravado com uma faixa não edificante de 1,00 metro de largura.</u></p> <p>PROPRIETÁRIA: HELMA TREIS, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº.003.843.379-61, residente e domiciliada nesta cidade.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Serviço de Registros, no livro nº 2, sob R. 2718.690, e loteado sob R.4/18.690. A OFICIAL: <u>Maaf. L. S. de</u>.</p> <p>R.1/20.132: Pela escritura pública de compra e venda com pacto comissório, lavrada em data de 21 de fevereiro de 1.997, no livro nº 233, fls. 146/147, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, HELMA TREIS, já qualificada, vendeu o imóvel da presente matrícula, pelo preço de R\$.8.480,00, a ISAIAS LEITE, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do CPF nº 702.306.509-10, residente e domiciliado nesta cidade. Blumenau, 17 de março de 1.997. A OFICIAL: <u>Maaf. L. S. de</u></p> <p>AV.2/20.132: Pela mesma escritura que deu origem ao R.1/20.132 supra, o pagamento do preço do imóvel será feito da seguinte forma: R\$.2.000,00 pagos no ato da escritura, e o saldo de R\$.6.480,00, representados por 24 (vinte e quatro) notas promissórias, no valor de R\$.270,00 cada uma, reajustadas pelos índices de caderneta de poupança, vencendo a primeira em 10 de março de 1.997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, assinadas pelo adquirente, e vinculadas à escritura. Pelo pacto comissório, na forma do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, fica estipulado, que o atraso de cinco dias no pagamento da nota promissória, acarretará uma multa de 10% sobre o valor da respectiva nota, e o atraso no pagamento das prestações, acarretará no desfazimento da venda, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos termos constantes da escritura. As demais condições e cláusulas são as constantes da referida escritura. Blumenau, 17 de março de 1.997. A OFICIAL: <u>Maaf. L. S. de</u>.</p> <p style="text-align: center;">Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Direção do Foro desta Comarca através do ofício 457/DF/99, de 25.11.99, a presente matrícula de nº 20.132 continua a fls. 02 onde estão praticados os atos (registros e/ou averbações) subsequentes da mesma. Blumenau, 29 de março de 2.000. A OFICIAL: <u>Maaf. L. S. de</u></p>		


MATRÍCULA 20132	BLUMENAU, 29 DE março DE 2000	FOLHA 2
--------------------	-------------------------------	------------

AV.3/20.132, em 29 de março de 2000.
PRENOTAÇÃO: 64.701 de 16.03.2000. Á vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, fica totalmente cancelado e sem efeito algum o pacto comissório constante da AV-2-20.132 retro.
emol.: R\$20,00
A OFICIAL: 

AV.4/20.132, em 19 de Agosto de 2009.
PROTOCOLO: 114.351 de 17.08.2009. Á vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se que a rua "C" do loteamento Residencial Dona Helma, a qual o imóvel da presente matrícula faz frente, passou a denominar-se RUA GUILHERME PROBST.
emol.: R\$61,45
Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Oficial Substituta 

AV.5/20.132, em 19 de Agosto de 2009.
PROTOCOLO: 114.351 de 17.08.2009. Á vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se que o imóvel da presente matrícula, localiza-se no bairro Salto Weissbach (anteriormente conhecido como bairro Velha).
emol.: R\$61,45
Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Oficial Substituta 

R.6/20.132, em 19 de Agosto de 2009.
PROTOCOLO: 114.352 de 17.08.2009.
ATO: Compra e Venda.
TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada em data de 06 de agosto de 2009, no livro nº 365, às fls. 137/139, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca.
VALOR: R\$50.000,00
TRANSMITENTE: ISAIAS LEITE, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, CPF nº 702.306.509-10, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ezequiel de Souza, 181, bairro Velha Central.
ADQUIRENTE: VERALISE SILVA MARCONDES, brasileira, solteira, maior, cédula de identidade 5.326.266-2 SESP-SC, esteticista de animais, CPF nº 062.885.919-80, residente e domiciliada nesta cidade, na rua José Seibt, 20, bairro Velha Central.
OBJETO: O imóvel da presente matrícula.
emol.: R\$396,92.
OBSERVAÇÃO: Conforme consta da escritura que deu origem ao presente registro, o comprovante de recolhimento dos impostos e Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ - incidentes, bem como as certidões exigidas pela Lei Federal nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240/86 foram apresentadas ao Tabelião para a lavratura do ato, e arquivadas naquele Serviço Notarial.
Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Oficial Substituta 

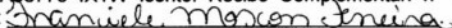
AV.7/20132, em 15 de dezembro de 2022.
PROTOCOLO: nº 245170, de 15/12/2022. Averbação de CNM (conforme Provimento 89/2019 CNJ e Circular 340/2022 TJSC), Código Nacional de Matrícula 10446.2.0020132-80.
Selo de fiscalização: GME27116-VCHR Isento. Recibo Complementar: nº 192821. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta: 

Continua no Verso

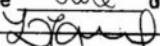
MATRÍCULA
20132

continuação da matrícula 20132

FOLHAS
2v

AV.8/20132, em 22 de fevereiro de 2023.
PROTOCOLO: nº 248072, de 09/02/2023. Em cumprimento ao Ofício de Ordem de Indisponibilidade (Protocolo 202302.0916.02553104-IA-550) expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, extraído do processo nº 00006783920195120018, averba-se a Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Selo de fiscalização: GSA03770-4X1W Isento. Recibo Complementar: nº 195413. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta: 

Em virtude do processo de informatização deste Serviço Registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de nº 2v de matrícula nº 20132, serão lavrados nas subsequentes, conforme autoriza o ofício - circular nº 194/2010 Blumenau-SC
20 de abril de 2023.


Bel. Larissa Ceccatto
Oficial Substituta

CNM: 104463.2.0020132-68



LIVRO nº 02

2º Ofício de Registro de Imóveis

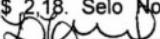
Comarca de Blumenau - SC

Ficha: 3

Registro Geral

Matrícula nº 20132

Continuação:

AV.9-20132, em 20 de abril de 2023.
PROTOCOLO: nº 249580, de 21/03/2023.
ATO: Averbação para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil.
TÍTULO: Certidão de admissibilidade da execução, datada de 15.03.2023, devidamente assinada digitalmente, do 10º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina.
VALOR: Da Causa: R\$ 224.222,15.
EXEQUENTE: COALA SECURITIZADORA, inscrito no CNPJ sob nº 15.311.097/0001-20.
EXECUTADOS: GERAÇÃO TEXTIL - COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.914.895/0001-56; e VERALISE SILVA MARCONDES, portadora do CPF nº 062.885.919-80.
OBSERVAÇÃO: Para os fins previstos no art. 828 do Novo Código de Processo Civil, averba-se o ajuizamento e a admissibilidade da execução de título extrajudicial, autos nº 5023174-10.2020.8.24.0033, 10º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina.
Emolumentos: R\$108,82; FRJ: R\$ 24,73 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 2,18. Selo Normal: Selo de fiscalização: GSN04964-EL47. Larissa Ceccatto. Oficial Substituta: 

AV.10-20.132, em 25 de setembro de 2024.

Prot. nº 262.763, de 25/09/2024.

NOTÍCIA DE TRANSFORMAÇÃO DA MATRÍCULA FÍSICA EM DIGITAL : Procedo a esta averbação para constar que, a partir desta data, os próximos atos registrares serão praticados de forma eletrônica nesta matrícula, preservando-se a sua numeração, nos termos do art. 653, § 4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina/2023. Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 25/09/2024 17:34:29. Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HFV32425-1A68

Continuação da Matrícula nº 20.132

CNM: 104463.2.0020132-68

Ficha 03 - verso

AV.11-20.132, em 26 de setembro de 2024.

Prot. nº 262.620, de 20/09/2024.

RETIFICAÇÃO: Procedo a esta averbação, com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, para retificar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM constante da Av.7/20.132 retro, sendo que o correto e que passa a constar é: **Código Nacional de Matrícula 104463.2.0020132-68.**

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 30/09/2024 17:19:28.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HGK91733-P9AA

AV.12-20.132, em 26 de setembro de 2024.

Prot. nº 262.620, de 20/09/2024.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, oriunda dos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial nº 5023174-10.2020.8.24.0033/SC, com trâmite na Unidade Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina, em que figuram como exequente Coala Securitizadora e como executado Veralise Silva Marcondes, inscrita no CPF n. 062.885.919-80 e outros, protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob número 202409.2000.03591415-IA-530, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 20.132, fica **INDISPONÍVEL.**

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 30/09/2024 17:19:30.

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HGK91734-9FOR

AV.13-20.132, em 25 de setembro de 2025.

Prot. nº 271.485, de 23/09/2025.

INDISPONIBILIDADE: Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, cadastrada em 19/05/2022, sob Protocolo de Indisponibilidade n. 202205.1912.02149271-IA-230, Processo n. 00006922320195120018, emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, contra VERALISE SILVA MARCONDES, CPF n. 062.885.919-80; Certidão sob o código HASH: bb3osqrjpy, datada de 23/09/2025.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Escrevente Substituta** em 25/09/2025 09:56:56.

Emolumentos: Sem incidência. Selo isento: HPL22466-EDIU

AV.14-20.132, em 11 de março de 2026.

Prot. nº 275.033, de 03/03/2026.

AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria, Geraldo Onesko, em 12/02/2026, juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação, assinado por Silvia Helena Pereira Candemil da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em 20/02/2026, extraídos dos autos da Ação Trabalhista de número ATOOrd 0000520-47.2020.5.12.0018, com trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, em que figura como Reclamante Eleano Baumann, inscrito no CPF n. 047.822.179-78 e outros, e como Reclamada Veralise Silva Marcondes, inscrita no CPF n. 062.885.919-80 e outros, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 20.132, fica **PENHORADO.** Valor do Débito: R\$ 44.924,11, atualizado em 01/2026 para R\$ 48.329,08.

Averbação assinada digitalmente por **Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta** em 12/03/2026 08:39:34.

Emolumentos: Isentos. Selo isento: GTZ53146-GAEY

AV.15-20.132, em 11 de março de 2026.

Prot. nº 275.035, de 03/03/2026.

AVERBAÇÃO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, assinado

(Continua na ficha 04)

Rua 15 de Novembro, 550 - Ed. Catarinense - 14º andar - Sala 1406 - Centro - Blumenau/SC

	2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Blumenau - SC	Ficha: 04
LIVRO nº 02	Registro Geral	CNM: 104463.2.0020132-68
Matrícula nº 20.132	Continuação da Matrícula nº 20.132	
eletronicamente pelo Diretor de Secretaria, Geraldo Onesko, em 28/01/2026, juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação, assinado por Silvia Helena Pereira Candemil da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em 20/02/2026, extraídos dos autos da Ação Trabalhista de número ATOOrd 0000692-23.2019.5.12.0018, com trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, em que figura como Reclamante Silvia Terezinha Garaffa da Silva, inscrita no CPF n. 714.319.699-15, e como Reclamada Veralise Silva Marcondes, inscrita no CPF n. 062.885.919-80 e outros, PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO para constar que o imóvel objeto da presente matrícula de número 20.132, fica PENHORADO . Valor do Débito: R\$ 117.733,03, atualizado em 01/2026 para R\$ 125.148,77. Averbação assinada digitalmente por Maryon Feuser Siqueira, Oficial Substituta em 12/03/2026 08:39:57. Emolumentos: Isentos. Selo isento: GTZ53147-JD9N		

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Pelo presente Edital, ficam devidamente intimados da realização dos Leilões, as partes e respectivos cônjuges, se casados forem, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal. Ficam, ainda, cientificados, caso ainda não o tenham sido, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens, restrições para construção, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos nos Leilões.

Será admitido como lançador todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamentários, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos

mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

A. Os lances serão exclusivamente **ELETRÔNICOS**, mediante o cadastro prévio do(s) interessado(s) no endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, que deverá(ão), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de encerramento do Leilão Eletrônico, preencher os dados, anexar os documentos solicitados bem como aceitar as condições de participação previstas no Termo de Uso/Contrato de Adesão, advertido sobre a responsabilidade civil e criminal pelas informações lançadas no cadastro;

B. Requisitos para cadastramento das pessoas físicas: maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

C. Requisitos para cadastramento das pessoas jurídicas: devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item B, cópia autenticada do contrato social (até a última alteração), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

D. A homologação do cadastro ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, bem como no presente Edital, sendo que o usuário automaticamente confere ao Leiloeiro poderes para assinatura do Auto de Arrematação;

E. Com a conclusão e homologação do cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) solicitar HABILITAÇÃO para lançar no Leilão Eletrônico que deseja(m) participar, realizando login na página www.brasilsulleiloes.com.br, com o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado, o(s) usuário(s) deverá(ão) clicar no Leilão desejado, sendo redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, devendo clicar em HABILITE-SE, localizado no canto superior direito, até o horário de encerramento do Leilão Eletrônico, habilitação que será confirmada através do e-mail informado no cadastro, sendo exclusiva atribuição do usuário mantê-lo atualizado. Solicitações de habilitação realizadas após o horário de encerramento do Leilão Eletrônico não serão aceitas;

F. Os lances deverão ser realizados de acordo com os horários e datas fixadas no presente Edital, devendo o interessado acessar o endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, realizar login na página inicial, inserindo o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado e habilitado no sistema, o interessado deverá, na página inicial, acessar a aba LEILÕES ATUAIS e clicar no Leilão que deseja participar. Ao clicar no Leilão desejado, o usuário será redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, podendo acompanhar ou participar clicando em DÊ SEU

LANCE, localizado no canto superior direito, sendo direcionado para a TELA DE LANCES de todos os lotes cadastrados no Leilão, ou clicar em um lote específico através de DETALHES DO LOTE. Para registrar sua oferta, o usuário deverá clicar em DÊ SEU LANCE no lote desejado e, após selecionar o valor, clicar em EFETUAR LANCE;

G. Ocorrendo lance durante os últimos 03 (três) minutos para o encerramento do lote, serão acrescidos, automaticamente, mais 03 (três) minutos ao tempo restante do cronômetro do lote, renovando aos interessados a possibilidade de novos lances;

H. Caso o usuário tenha interesse em mais de um lote, deverá acompanhar na TELA DE LANCES do respectivo Leilão o cronômetro de encerramento de cada lote, individualmente, uma vez que a disputa em determinado lote impedirá a abertura do cronômetro dos lotes subsequentes. O intervalo de encerramento entre eles será de 03 (três) minutos, iniciando pelo primeiro lote, no horário indicado no presente Edital;

I. Os lances são irrevogáveis e irreatáveis, não sendo possível o cancelamento, desistência ou anulação pelo usuário, em nenhuma hipótese, ficando responsável por todos os lances originados pelo seu login;

J. Na modalidade eletrônica, os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, ou seja, diante de diferentes velocidades nas transmissões de dados e resposta de cada dispositivo, dependentes de uma série de outros fatores alheios ao controle do provedor, recomenda-se não aguardar os últimos segundos para efetuar o Lance. O Leiloeiro não se responsabilizará pelos lances ofertados e não recepcionados pelo provedor em virtude de falhas técnicas;

K. Todos os lances captados pelo provedor ficarão registrados e arquivados, medida que visa resguardar os atos praticados, caso o usuário do lance declarado vencedor seja posteriormente afastado do certame, surgindo a necessidade de convocação dos licitantes com lances vencidos para consulta em relação ao prosseguimento e declaração de um novo arrematante;

L. O valor referente ao incremento mínimo de cada lote ficará a critério do Leiloeiro, que poderá alterá-lo a qualquer momento;

M. A arrematação far-se-á pelo maior lance (desde que não caracterizado preço vil), sendo que o pagamento do lance deverá ser efetuado à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado a partir do encerramento do Leilão, sendo o recolhimento processado por boleto bancário vinculado ao processo. **No caso de expressa indicação no lote**, inexistindo lance para aquisição à vista, caberá parcelamento da arrematação, de acordo com as condições indicadas no campo “observações” do lote, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), ficando o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos;

N. Sobre o valor da arrematação ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante ou proponente, através de transferência bancária. Após a publicação do Edital, frustrado o Leilão ou a venda direta, o Leiloeiro fará jus ao ressarcimento das despesas e comissões no valor fixado pelo Juiz;

O. O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou referentes a débitos condominiais/chamadas de capital, marinha (SPU), água, luz e gás, desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, transcrições, registros, taxas e emolumentos para levantamento de restrições, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área, edificações e/ou benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula, correrão por conta do arrematante, salvo decisão judicial em sentido contrário;

P. Tratando-se de imóveis, os arrematantes/proponentes recebem referidos bens livres de hipotecas, penhoras e débitos de IPTU, anteriores a arrematação. No caso de veículos, os bens serão vendidos livres de débitos de IPVA, multas e licenciamentos, anteriores a arrematação, ficando o arrematante/proponente responsável pela solicitação de baixa dos débitos junto aos Órgãos competentes;

Q. Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo interessado, no momento da retirada do bem;

R. Recaindo penhora, RENAJUD, Certidão de Ajuizamento de Execução sobre os bens, será responsabilidade dos arrematantes/proponentes o requerimento para o levantamento junto aos respectivos Juízos, salvo decisão judicial em sentido contrário;

S. O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante ou proponente (venda direta), resultará na perda, em favor da execução, dos valores dados em garantia e da comissão paga ao Leiloeiro;

T. A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir omissões e/ou distorções verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício;

U. Artigo 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial): Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem;

V. Não ocorrendo a arrematação em Leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) pelo prazo de 90 (noventa) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação das partes.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478, ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 07 de maio de 2026.

Juiz(íza) do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula AARC/262